



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEMPLAFIN

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Contratação de empresa para fornecimento de serviço telefônico móvel pessoal - SMP, com tecnologia de rede 4G ou superior na modalidade pós-pago.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Administrativo nº 28/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 234/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 247/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 244/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 246/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 248/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 255/2025
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 256/2025

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Wender de Souza Castro Silva - Assessor Especial de Esporte, Lazer e Juventude
- Josemar Beatto - Assessor Especial de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura
- Neurivan De Sousa Almeida Assessora Especial de Governo
- Cleison Passos da Silva - Assessora Especial de Saúde
- Elizângela Lima Oliveira - Assessora Especial de Educação
- Elzimar Grei Coelho - Assessora Espec.de des. Social, da fam. E do trab.
- Jean Lopes Reis - Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
- Glaucimar Fatima Silva Mezzomo - Assessora Especial - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo E Cultura.
- Raquel Carvalho S Ferreira Coordenação geral de Planejamento

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Versa o presente Estudo Técnico Preliminar sobre a Contratação de empresa para fornecimento de serviço telefônico móvel pessoal - SMP, com tecnologia de rede 4G ou superior na modalidade pós-pago, vale lembrar que a presente aquisição é amparada de acordo com as Leis:

Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Decreto nº 10.024/2019 Regulamentação do Pregão Eletrônico

Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT)

Resolução ANATEL nº 477/2007 Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (SMP)

[Resolução nº 632/2014](#) Regulamento os Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações.

Resolução ANATEL nº 717/2019 Qualidade dos Serviços de Telecomunicações

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo garantir a disponibilização de serviço telefônico móvel pessoal (SMP), na modalidade pós-paga, com tecnologia 4G ou superior, para atender às demandas institucionais do órgão/entidade.

Atualmente, a comunicação móvel é essencial para a execução das atividades administrativas e operacionais, permitindo a realização de chamadas de voz, troca de mensagens e acesso a dados móveis de forma segura e eficiente. Dessa forma, a contratação visa proporcionar:

- **Melhoria na comunicação institucional** entre servidores, colaboradores e demais partes interessadas, garantindo maior eficiência na execução das atividades.
- **Apoio à mobilidade dos agentes públicos**, especialmente aqueles que desempenham funções externas ou que necessitam de comunicação remota.
- **Garantia de acesso à internet móvel** para viabilizar o uso de sistemas administrativos e plataformas digitais, independentemente da localização.
- **Redução de custos operacionais**, mediante a centralização e controle dos serviços contratados, otimizando os gastos públicos com telefonia.
- **Atendimento aos requisitos de segurança e confiabilidade**, garantindo que o serviço contratado cumpra os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

A contratação deve atender às necessidades específicas do órgão, incluindo ampla cobertura, qualidade do serviço, suporte técnico adequado e compatibilidade com os dispositivos utilizados.

5. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO

Atividades:

2060 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2082 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

2064 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2083 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2081 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. Tecnologia e Modalidade do Serviço

O serviço deve ser prestado na modalidade **pós-paga**.

A tecnologia da rede deve ser **4G ou superior**, com compatibilidade para redes 5G quando disponíveis.

Deve incluir serviços de **voz, dados móveis e mensagens SMS**.

2. Cobertura e Qualidade do Serviço

A operadora contratada deve garantir ampla **cobertura nacional**, especialmente nos locais onde o órgão possui atividades.

O serviço deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela **ANATEL**, conforme a **Resolução nº 717/2019**.

A velocidade mínima de conexão deve ser compatível com aplicações institucionais, garantindo **estabilidade e baixa latência**.

3. Pacote de Voz, Dados e SMS

Minutos ilimitados para chamadas locais e interurbanas (DDD) para qualquer operadora dentro do território nacional.

Pacote de dados móveis com franquia mínima de 8 GB por linha, permitindo acesso a e-mails, sistemas corporativos e videoconferências.

Envio ilimitado de mensagens SMS dentro da rede nacional.

4. Gestão e Controle do Serviço

Disponibilização de **ferramenta de gestão e monitoramento online**, permitindo o acompanhamento do consumo por linha.

Emissão de faturas detalhadas e relatórios gerenciais sobre o uso do serviço.

5. Atendimento e Suporte Técnico

Disponibilização de **canal de atendimento exclusivo** para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas.

Tempo máximo de resposta para atendimento a falhas técnicas não superior a **24 horas**.

6. Obrigações da Contratada

Garantia de funcionamento contínuo do serviço, sem interrupções injustificadas.

Atendimento às normas de segurança da informação, garantindo a privacidade dos dados trafegados.

Manutenção e atualização tecnológica conforme evolução do serviço e das redes móveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência da execução satisfatória para melhor atender às necessidades da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade da contratação do serviço, com opções que atendem aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos. A concorrência entre fornecedores permite que a Administração busque a melhor relação **custo-benefício**, garantindo qualidade e eficiência na prestação do serviço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço telefônico móvel pessoal (SMP) na modalidade pós-paga, com tecnologia 4G ou superior, para atender às necessidades de comunicação institucional do órgão. O serviço abrangerá chamadas de voz, tráfego de dados móveis e envio de mensagens SMS, garantindo mobilidade, eficiência e confiabilidade na comunicação.

1. Escopo da Solução

A contratação abrangerá os seguintes elementos essenciais:

Fornecimento de linhas móveis pós-pagas com planos que incluam chamadas de voz, pacotes de dados móveis e envio de SMS.

Cobertura nacional, garantindo comunicação ininterrupta em todas as áreas de atuação do órgão.

Tecnologia 4G ou superior, assegurando qualidade de conexão e compatibilidade com redes 5G onde disponíveis.

Gestão e controle dos serviços, permitindo monitoramento de consumo, emissão de relatórios gerenciais e ajustes conforme a necessidade.

Suporte técnico especializado, garantindo atendimento ágil e eficiente em caso de falhas ou necessidade de suporte.

2. Benefícios Esperados

A implementação da solução trará diversas vantagens, incluindo:

Melhoria na comunicação interna e externa do órgão, permitindo maior agilidade nas operações.

Maior eficiência operacional, reduzindo custos com telefonia e otimizando a gestão das linhas móveis.

Garantia de conectividade contínua, essencial para servidores em deslocamento ou que atuam em locais remotos.

Segurança e confiabilidade na comunicação, com suporte técnico adequado e conformidade com normas da ANATEL.

Atendimento a demandas institucionais específicas, permitindo flexibilidade na contratação de planos e pacotes adicionais conforme necessário.

3. Modelo de Execução

A solução será contratada por meio de licitação, observando os princípios da economicidade e eficiência, e poderá ser gerenciada por meio de um contrato corporativo com a operadora vencedora, que será responsável pelo fornecimento e suporte do serviço.

O acompanhamento da execução será feito por meio de indicadores de desempenho, relatórios periódicos e avaliações de qualidade, garantindo que a operadora contratada cumpra os requisitos estabelecidos no contrato.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativo foi elaborada por cada secretaria, baseando-se em suas necessidades. A demanda com os descritivos de itens e as quantidades necessárias se encontra nos DFDS.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração através de ampla pesquisa efetuada junto ao Sistema BANCO DE PREÇOS e Cotação com Fornecedor local.

Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

- O valor total estimado para Registro de Preços ficou em: 40.636,44 (quarenta mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e quatro reais)

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será **POR ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação do serviço telefônico móvel pessoal (SMP) pode estar relacionada a outras aquisições ou serviços necessários para garantir a plena utilização e gestão do serviço contratado. Dessa forma, considera-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes, tais como:

Aquisição ou locação de dispositivos móveis (smartphones, tablets, modems 4G/5G) para viabilizar o uso do serviço contratado.

Serviços de suporte técnico especializado para auxiliar usuários no uso dos dispositivos e redes móveis, bem como quaisquer suportes necessários.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não está prevista no PAC Plano Anual de Contratação, uma vez que este está em elaboração para o na de 2025.

Despesa amparada pelo PPA e LOA Lei Orçamentária Anual.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Administrações dos objetos adquiridos nas instituições do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
- Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.
- Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.
- Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço telefônico móvel pessoal (SMP) pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo do seu ciclo de vida. Dessa forma, é importante considerar medidas para minimizar esses efeitos e promover práticas sustentáveis.

1. Impactos Ambientais Diretos

São aqueles decorrentes da infraestrutura e operação do serviço:

Consumo de energia elétrica O funcionamento das redes móveis e torres de telecomunicação exige grande demanda energética, contribuindo para o impacto ambiental caso a energia utilizada não seja proveniente de fontes renováveis.

Descarte inadequado de dispositivos móveis A substituição periódica de celulares, tablets e modems pode gerar resíduos eletrônicos, impactando o meio ambiente se não forem descartados corretamente.

Emissão de radiação eletromagnética Apesar de os níveis estarem dentro dos limites estabelecidos pela ANATEL e OMS, a instalação de antenas e torres pode gerar preocupações ambientais e sociais.

2. Impactos Ambientais Indiretos

São aqueles decorrentes do consumo e descarte de materiais relacionados ao serviço:

Produção e descarte de baterias O uso contínuo de dispositivos móveis leva à necessidade de substituição de baterias, que contêm metais pesados e podem causar contaminação do solo e da água.

Geração de resíduos plásticos e papel Inclui embalagens de chips (SIM Cards), faturas impressas e materiais promocionais fornecidos pelas operadoras.

Impactos no transporte e logística A distribuição de dispositivos e materiais de telecomunicação gera emissões de CO₂, aumentando a pegada de carbono da contratação.

3. Medidas Mitigadoras

Para reduzir os impactos ambientais associados ao serviço, recomenda-se a adoção das seguintes práticas sustentáveis:

Priorizar operadoras que adotem energia renovável em suas torres e centrais de telecomunicação.

Estimular o descarte correto de equipamentos eletrônicos por meio de programas de reciclagem e logística reversa.

Optar por faturas e documentos digitais em vez de impressos, reduzindo o consumo de papel.

Utilizar dispositivos móveis com certificação ambiental, como selos de eficiência energética e materiais recicláveis.

Implementar políticas de uso responsável dos dispositivos móveis, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição frequente.

Dessa forma, a contratação do serviço SMP pode ser realizada de maneira mais sustentável, reduzindo seu impacto ambiental e alinhando-se às políticas de responsabilidade socioambiental do órgão.

17. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é vedada a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação.

A vedação se justifica pelos seguintes motivos:

Natureza do serviço O serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) é prestado por operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (**ANATEL**) e reguladas por normas específicas do setor, não sendo necessária a formação de consórcios para sua execução.

Unidade de prestação do serviço A contratação exige que a empresa fornecedora tenha infraestrutura consolidada e capacidade técnica para atender integralmente aos requisitos estabelecidos, evitando a fragmentação da execução do contrato.

Facilidade na fiscalização e gestão do contrato A contratação de uma única empresa responsável pelo serviço facilita o acompanhamento da execução contratual, a aplicação de penalidades, se necessário, e o controle da qualidade do serviço prestado.

Risco de responsabilidade difusa A formação de consórcios poderia gerar dificuldades na definição de responsabilidades em caso de falhas na prestação do serviço, prejudicando a eficiência da administração pública.

Dessa forma, fica expressamente vedada a participação de empresas na forma de consórcio, devendo a contratação ser realizada apenas com **pessoa jurídica individualmente responsável pela execução do serviço**, conforme os requisitos estabelecidos no edital.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação por estar em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases.

Colorado do Oeste-RO, 10 de março de 2025.

COLORADO DO OESTE - RO

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Raquel Carvalho de Souza Ferreira, COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO , em 14/03/2025 às 10:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Neurivan De Sousa Almeida, ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO , em 14/03/2025 às 10:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Jean Lopes Reis, ASSESSOR ESPECIAL DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS , em 14/03/2025 às 10:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Josemar Beatto, Assessor Esp.de Agricultura, Pec. e Infraestrutura , em 14/03/2025 às 10:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Elizangela Lima Oliveira, ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO , em 14/03/2025 às 10:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRAB. , em 14/03/2025 às 10:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wender de Souza Castro Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE , em 14/03/2025 às 11:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Glaucimar Fatima Silva Mezzomo, Assessor Especial de Meio Amb. Turismo e Cultura , em 14/03/2025 às 11:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE , em 14/03/2025 às 13:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **441046** e o código verificador **21BEC48B**.

Referência: [Processo nº 1-28/2025](#).

Docto ID: 441046 v1